PUBLICIDADE LEGAL

Serviço Funerário de Santo André

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
CONCURSO PÚBLICO SFMSA - EDITAL Nº 001/2018

Ficam CONVOCADOS o candidatos abaixo, habilitados no Concurso Público 001/2018, a comparecer no SERVIÇO FUNERÁRIO DE SANTO ANDRÉ - Rua João Belletato, nº 111, Jardim Bela Vista, Santo André/SP - conforme classificação, nome, cargo, data e horário abaixo relacionado. O não comparecimento acarretará em renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Data	Horário
01º	Lucas Braga Couto	Auxiliar Administrativo II	16/07/2020	09h00
02º	Joao Paulo Bernardino Silva de Lima	Auxiliar Administrativo II	16/07/2020	09h30

DORIVAL RODRIGUES FILHO
Diretor Superintendente em Substituição

Editais Forenses

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Ana Claudia Carolina Campos Frazão, Leiloeira inscrita na JUCESP sob o nº 836, com escritório à Rua da Mooca, 3.547, Mooca, São Paulo/SP, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10137790102, no qual figuram como **Fiduciantes JOSÉ VASCONCELO VIANA,** CPF/MF nº 329.184.228-60 **e sua esposa MARCIA SOUSA DA FONSECA E SILVA,** CPF/MF nº 195.278.448-43, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no **dia 04/09/2020, às 16h00min,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 589.217,13** (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil Duzentos e Dezessete Reais e Treze Centavos), o **imóvel objeto da matrícula nº 152.192 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP**, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário constituído por: *"Apartamento nº 96, localizado no 9º pavimento da torre 2, do empreendimento imobiliário denominado "Auguri Residence", com acesso pelo nº 203 da Rua Comendador Carlos Mário Gardano, composto de três dormitórios, sendo um do tipo suíte, sala de estar dotada de terraço, banheiro, cozinha e área de serviço; com área privativa real de 91,500m², já incluída a área de 20,00m² correspondente à vaga de garagem, área comum real de 54,565m², e a área real total de 146,065m², equivalente à fração ideal de 0,0036420 no terreno do condomínio. Ao apartamento caberá o direito ao uso da vaga dupla nº 229, situada no 2º sobressolo, com capacidade para guarda estacionamento de dois veículos de passeio de porte médio, no padrão nacional. A unidade confronta, postando-se o observador na área externa em frente à entrada social, vazio, área de circulação e vazio; pelo lado direito com espaço área sobre área comum do condomínio, área de circulação, vazio e apartamento de final "8"; pelo lado esquerdo com apartamento de final "4" e espaço área sobre área comum do condomínio; e pelos fundos com espaço aéreo comum do condomínio. O mencionado edifício encontra-se construído em terreno com a área de 7.620,00m², com frente para a Rua Comendador Carlo Mario Gardano".* **Obs. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **dia 14/09/2020, às 16h00min,** no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 311.050,12** (Trezentos e Onze Mil Cinquenta Reais e Doze Centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.frazaoleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do **www.FrazaoLeiloes.com.br,** respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. **O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão.** O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O horário mencionado neste edital, no site da leiloeira, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. (HP 5466-04)

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 4010012-41.2013.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) IVAN AUGUSTO MENINELLI, RG 34.664.487-2, CPF 344.925.208-99, com endereço à Padre Manoel de Paiva, 355, ap 11, Jardim, CEP 09070-230, Santo André - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por INSTITUTO MAUÁ DE TECNOLOGIA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 74.349,38 (fevereiro de 2020), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Senhor Superintendente - Engº Ricardo da Silva Kondratovich

DESIGNAR

225/07/2020 - O servidor ELVECIO DE OLIVEIRA - RE 7459, titular da função gratificada de Encarregado de Administração de Resíduos Sólidos - Tabela II - Classe 07, para responder INTERINAMENTE pelo DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS a partir da data desta publicação, enquanto perdurar o afastamento médico do titular.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 11 de julho 2020.

NILTON DOS SANTOS
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Outros Editais

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do $3° do artigo 213, da Lei no 6.015/73.

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentado por New Time Intermediação de Negócios Ltda., protocolado sob o n° 512.071, que tem como objeto um terreno localizado na Rua Julio de Mesquita, no 1.200, com a área de 1.512,80m2, na Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, matriculado nesta Serventia sob o no 19.373, o qual confronta com o imóvel de propriedade dos Srs. MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE FREITAS, CPF no 084.652.028-18, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, CPF no 088.349.098-60, IONE CORDEIRO DE FREITAS ARAUJO, CPF no 061.147.388-70, e ROBINSON CORDEIRO DE FREITAS, CPF n° 285.177.468-99, localizado na Rua Dráusio, nos 704 e 706, em São Bernardo do Campo.

FAZ SABER, ainda, que por não terem sido encontrados nos endereços declinados, e por estarem em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que os Srs. MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE FREITAS, CARLOS ALBERTO DE FREITAS, IONE CORDEIRO DE FREITAS ARAUJO e ROBINSON CORDEIRO DE FREITAS manifestem-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da primeira publicação, acerca do pedido de retificação mencionado, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, n° 593, Centro, em São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando estes INTIMADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, e cientes de que, nos termos do artigo 213, parágrafos 4o e 5o, da Lei no 6.015/73, findo o prazo desta notificação sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á suas anuências em relação à retificação pretendida, e este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará as retificações requerida.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, em 01 de julho de 2020. Eu, André de Azevedo Palmeira, 1° Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino

1° Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

PRIMEIRO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
EDITAL

ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e nos termos do $3o do artigo 213, da Lei no 6.015/73.

FAZ SABER, a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam nesta Serventia os PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA, apresentados por New Time Intermediação de Negócios Ltda., protocolados sob nos 510.443 e 512.071, que têm como objeto um terreno localizado na Rua Júlio de Mesquita, nos 1.158 e 1.166, com a área de 176,55m2, e um terreno localizado na esquina da Rua Júlio de Mesquita, com a área de 1.512,80m2, na Vila Paulicéia, em São Bernardo do Campo, matriculados nesta Serventia sob nos 47.099 e 19.373, respectivamente, os quais confrontam com o imóvel de propriedade do Sr. RAFAEL HENRIQUE NASRAUI, CPF n° 313.869.488-88, localizado na Rua Júlio de Mesquita, nos 1.174 e 1.174-A, em São Bernardo do Campo.

FAZ SABER, ainda, que por não ter sido encontrado nos endereços declinados, e por estar em local incerto e não sabido, é feita a presente NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL, para que o Sr. RAFAEL HENRIQUE NASRAUI manifeste-se, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, a contar da primeira publicação, acerca dos pedidos de retificação mencionados, devendo a manifestação ser apresentada por escrito neste Registro de Imóveis, situado na Rua Alferes Bonilha, n° 593, Centro, em São Bernardo do Campo, em dia útil e horário das 9:00 às 16:00 horas; ficando este INTIMADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram à disposição para análise nesta Serventia, e ciente de que, nos termos do artigo 213, parágrafos 4o e 5o, da Lei n° 6.015/73, findo o prazo desta notificação sem que seja apresentada impugnação, presumir-se-á sua anuência em relação às retificações pretendidas, e este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará as retificações requeridas.

O presente edital será afixado nesta Serventia, no lugar público e de costume, e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Bernardo do Campo, em 01 de julho de 2020. Eu, André de Azevedo Palmeira, 1° Oficial de Registro de Imóveis, fiz digitar, subscrevo e assino.

1° Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Bernardo do Campo André de Azevedo Palmeira
Oficial de Registro

imóveis

Leilões

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, leiloeiro oficial inscrito na **JUCESP n° 844**, com escritório à Al. Santos, 787, 13° andar, Cj. 132. Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob n° 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n° 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento/Contrato n° 10119645506, datado de 31/03/2011, no qual figura como Fiduciante **RAQUEL REZENDE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, bióloga, com CPF nº 079.936.228-08, com RG nº 24.369.653-X–SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Natal, nº 300, Santo André/SP, levará a **PÚBLICO LEILÃO,** somente de modo **On-line**, de acordo com os termos da Lei n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 01 de setembro de 2020, às 15:00 horas,** através do site: **www.megaleiloes.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 456.539,13 (quatrocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos),** o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor Fiduciário, que assim se descreve: **IMÓVEL DA MATRÍCULA N° 114.339 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ/SP:** Apartamento nº 144, situado no 14º andar da Torre 3, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL VIDA HOME RESORT, com entrada pelo nº 119 da Avenida Andrade Neves, Possuí a área privativa coberta edificada de 73,180m2, área comum coberta edificada de 59,297m2 (nesta incluída 02 (duas) vagas de garagem e 01 (um) armário), totalizando uma área edificada de 132,477m2, área comum descoberta de 11,876m2, perfazendo uma área total construída de 144,353m2, correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas comuns do condomínio de 0,004164. O Residencial Vida Home Resort foi construído m um terreno situado na Vila Alzira com área de 3.839,25, descrito e caracterizado na Matrícula nº 103.638. **Classificação Municipal nº:** 09.019.254. **Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. OBS: Há em andamento Ação Judicial: Processo 1024650.23.2019.8.20.0000 – 4ª VC - SANTO ANDRE/SP.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **15 de setembro de 2020**, no mesmo horário e local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 228.269,57 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos)**. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção **HABILITE-SE**, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante pagará no ato, à vista, o valor total da arrematação e a comissão da leiloeira, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, o qual o participante declara ter lido e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário oficial de Brasília/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Compra e Venda

São Bernardo

COTA *CONTEMPLADA
Imóvel,R$416mil,comprar, constr. quitar,refinanciar, R$54mil+parc. 934919288

Anuncie aqui 4435-8159
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Para Assinar Ligue:
4435-8010
DIÁRIO DO GRANDE ABC
www.dgabc.com.br

Prefeitura Municipal de Santo André

DECRETO Nº 17.437, DE 10 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 22.996/2019, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Gestão Financeira o seguinte crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

48.30.26.451.0052.2.156	Remodelação do Sistema Viário	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.900.000,00
48.30.26.451.0052.1.037	Ampliação do Sistema Viário	449051 - Obras e Instalações	800.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), constante dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.272, de 17 de dezembro de 2019, a saber:

48.20.26.451.0050.1.037	Ampliação do Sistema Viário	449051 - Obras e Instalações	3.700.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de julho de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Assuntos Jurídicos. Gerência de Compras e Licitações – I. http://e-compras.santoandre.sp.gov.br. Licitação Programada. Edital 018/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 48054/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de outsourcing de impressão, para locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais (monocromática e policromática), incluindo fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e de todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas, exceto papel, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 24/07/2020 às 09h30. Local: Auditório Heleny Guariba (Anexo ao Teatro Municipal). Edital 019/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 10250/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Kits de Lanches destinados aos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) e Centro Pop (Centro de Referência Especializada para Pessoas em Situação de Rua), conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 28/07/2020 às 10h. Local: Prédio do Executivo – 13º andar, sala 08. Edital 020/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 35218/2018. Objeto: Aquisição de Materiais de Papelaria destinados a Secretaria de Cidadania e Assistência Social, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 29/07/2020 às 09h30. Local: Auditório Heleny Guariba (Anexo ao Teatro Municipal). Edital 021/20 – SAJ. Pregão Presencial/RP. Proc. 3246/2020. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Eletrodomésticos e Equipamentos Industriais diversos, destinados as Unidades da rede municipal de ensino da Secretaria de Educação de Santo André, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 30/07/2020 às 14h. Local: Auditório Heleny Guariba (Anexo ao Teatro Municipal). Edital 022/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 21812/2019. Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos destinados às diversas áreas da PMSA, conforme descrição e quantidades do Anexo II. Abertura: 03/08/2020 às 09h30. Local: Auditório Heleny Guariba (Anexo ao Teatro Municipal). Adjudicação e Homologação. Edital 011/20 – SAJ. Pregão Presencial. Proc. 5751/2018. Objeto: Registro de Preços para aquisição de licenças de uso de software e licenças de acesso para clientes (CAL), incluindo softwares básicos e de aplicação, para atendimento das necessidades e garantia da prestação de serviços da Prefeitura Municipal de Santo André (PMSA), conforme descrições e quantidades constantes do Anexo II. Adjudicação e Homologação do certame para fornecimento dos itens e respectivos preços unitários conforme segue: 01) AX4B Sistemas de Informática Ltda – CNPJ 22.233.581/0001-44, para o Lote 001, sendo: item 001 – R$ 2.450,00, perfazendo o total geral estimado de R$ 2.450,00. 02) Frazillio & Ferroni Informática Comércio e Serviços Ltda – CNPJ 00.510.077/0001-01, para o Lote 002, sendo: item 001 – R$ 5.399,87, perfazendo o total geral estimado de R$ 215.994,80. 03) CSKS Soluções em Tecnologia Ltda – CNPJ 33.591.922/0001-70, para o Lote 004, sendo: item 001 – R$ 3.980,90; item 002 – R$ 133,60; item 003 – R$ 2.151,20; item 004 – R$ 309,63, perfazendo o total geral estimado de R$ 1.016000,00. Restaram desertos os lotes 03 e 05.

PORTARIA Nº 052, DE 10.07.2020 - GABINETE - Processo Administrativo nº 43.342/2019 - O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 10.270, de 12 de dezembro de 2019, Resolve: Art. 1º Nomear os seguintes membros, representantes das instituições evangélicas para a Diretoria do Fórum Evangélico Andreense - FEA: I - Titulares: Marcos Grava Vasconcelos, representante da Primeira Igreja Batista de Santo André; Denio Fernando Lara Junior, representante da Igreja Dinamus; Paulo de Souza Lima Junior, representante da Igreja Evangélica Nazareno; Ismael Ramos Teixeira, representante da Igreja Presbiteriana Betsaida; Wilson Pereira, representante da Igreja Afa Church; Andre Prosperino Hilario, representante da Igreja Apostólica Pleno Poder; Ney Borges, representante da Igreja Plenitude Cristã; Edilson Alves dos Reis, representante da Igreja Apostólica Adonai; Paulo Roberto Martins, representante da Igreja Plenitude Cristã. II - Suplentes: Jocimar Antonio Araujo Sobral, representante da Comunidade da Graça; Joao Carlos Bachim, representante da Igreja Batista Unida da Graça; Joao Batista Alves de Medeiros, representante da Igreja Casa da Benção; Rogerio Augusto Braga, representante da Igreja Batista Água Viva; Ivanilde de Lima Rocha Ferreira, representante da Igreja Batista das Nações; Daude De Lima Junior, representante da Igreja Batista Shalom Ebenézer; Juliana Glauce Felizberto dos Santos, representante da Igreja Internacional Mahanaim; Gerson Molina, representante da Igreja Metodista Livre; Arlindo Manoel da Conceicao Junior, representante da Igreja Evangélica Avivamento Bíblico. Art. 2º Nomear os seguintes membros, representantes do Poder Público para o Conselho do Fórum Evangélico Andreense - FEA: I - Titulares: André Luiz Paulo Scarpino; José Domingos Bittencourt; Luiza Anita Ferreira dos Santos; Marcos Antonio de Medeiros; Osvaldo José da Silva; Ricardo Augusto Cunha; Rosemeire Zeferino Lima dos Santos; Victor Hugo Figueiredo Vinagre; Wagner Silva Vasconcelos. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 10 de julho de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal

Secretaria de Assuntos Jurídicos – Gerência de Compras e Licitações II – Licitação Programada - Processo nº 1.503/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 425/2020 – Objeto: Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail, destinadas à Coordenadoria de Urgência e Emergência APH–Móvel – SAMU. Abertura: 30/07/2020 às 14h - Prédio Executivo – 13º andar – Sala de Licitações nº 08. Processo nº 6.834/2020 – Pregão Presencial – Edital nº 426/2020 – Objeto: Registro de preços para o fornecimento de insumos para bomba de insulina da marca Roche, destinados ao atendimento de pacientes amparados por Mandados Judiciais. Abertura: 03/08/2020 às 09h – Prédio Executivo – 13º andar – Sala de Licitações nº 08. Resultado de Habilitação - Processo nº 50.111/2017 – Tomada de Preços – Edital nº 574/2019 – Objeto: Serviços técnicos para apoio e implantação de Programa de Trabalho Social no Núcleo Lamartine – Etapa 03 – Jardim Irene, no Município de Santo André. Depois de conferidos e analisados os "Documentos de Habilitação" das licitantes, pela Área Técnica e pela Comissão, foram consideradas inabilitadas as licitantes: 1) Clarb Consultoria e Comércio Ltda. EPP, por não atender aos itens 5.8.2 e 5.8.3 do edital; 2) Jeo Brasil Pesquisa, Marketing Comunicação & Projetos EPP, pro não atender aos itens 5.5.1, 5.8.2 e 5.8.3 do edital e 3) MJ Assessoria e Consultoria Ltda. EPP, por não atender ao item 5.8.2 do edital. A licitante Bonin Consultoria Sócio Ambiental Ltda. foi considerada habilitada. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo. Dispensa de Licitação - Autorizo e Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8666/93 e alterações, tratada no Processo Administrativo 2.394/2017, visando à contratação da empresa Clínica Médica de Oxigenioterapia Hiperbárica Zona Norte Ltda. (CNPJ: 00.734.248/0001-86), para prestação de serviços de sessões em câmara hiperbárica, destinados aos pacientes internados no Centro Hospitalar do Município de Santo André, para o período de 12 (doze) meses, ao valor total anual de R$ 69.600,00. Santo André, 10 de julho de 2020.

Secretaria de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde - Baixa de Responsabilidade Técnica: Proc.: 11522/2020 - Coesa Centro Oftalmológico Especializado Santo André SS Ltda - CNPJ: 53714390000128 - Jose Francisco Granata; Proc.: 11607/2020 - Unidade Paulista de Reumatologia Ltda - CNPJ: 43321082000260 - Laercio Alexandre Iglesias Junior; Deferido o cancelamento da guia 4040000461201: Proc.: 11589/2020 - JJT Serviços Médicos Ltda - CNPJ: 37321754000153; Cancelamento da Licença CEVS 35478090186500030015: Proc.: 11690/2020 - Hospital e Maternidade Dr. Christovão da Gama S/A - CNPJ: 57482903001650; Cancelamento da Licença CEVS 35478090186300035513: Proc.: 11689/2020 - Hospital e Maternidade Dr. Christovão da Gama S/A - CNPJ: 57482903001145; Cancelado Licença CEVS 35478090186400106216: Proc.: 11687/2020 - Hospital e Maternidade Dr. Christovão da Gama S/A - CNPJ: 57482903000769; Cancelado Licença CEVS 35478090186300339610: Proc.: 11686/2020 - Hospital e Maternidade Dr. Christovão da Gama S/A - CNPJ: 57482903000688; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria Federal 6/99: Proc.: 11324/2020 - Drogaria São Paulo S.A. - CNPJ: 61412110105844; Deferido Solicitação de Cadastro para Dispensação de Medicação à base de Substâncias C2 (Retinóides) conforme Portaria 344/98 e Artigo 124 Parágrafo Único da Portaria Federal 6/99: Proc.: 10902/2020 - Raia Drogasil S/A - CNPJ: 61585865237089. Santo André, 10 de julho de 2020. Rinaldo Comisso - Diretor do Dep. de Vigilância à Saúde.

Portaria nº 007/2020/SHARF. Paulo Alves Pereira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Santo André, Determina a instauração de procedimento administrativo com objetivo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb), do Núcleo Habitacional Alberto de Faria, localizado na Rua Alberto Amaral, n°. 02, Jardim Silvana, na modalidade de regularização REURB-S, conforme processos administrativos números 44.738/2019, 44.471/2019, 44.742/2019, 44.743/2019 e 44.745/2019. Resolve:Art.1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária denominado "Reurb", do Núcleo Habitacional Alberto de Faria, localizado na Rua Alberto Amaral, n°. 02, Jardim Silvana.Art.2º A modalidade da "Reurb", em atendimento aos ditames do parágrafo único, do art. 6°, do Decreto Federal n°. 9.310/2018 e as verificações apresentadas em fls. 19, será "Reurb-S" (de interesse social). Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Paulo Alves Pereira, Secretário de Habitação e Regularização Fundiária

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pç IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06 / Termo Aditivo 036/20 – Processo 22.057/2017 – Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - EPP - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 082/18-PJ, para prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, a partir de 16/03/2020. Valor: R$345.000,00 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 16/03/2020. / Termo Aditivo 104/20 – Processo 6.210/2019 – Contratada: Harumi Nakano - 1º Termo Aditivo ao contrato nº 342/19-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 30/07/2020. – Valor: R$ 4.000,00 –mensal -Vigência: 12 meses – Assinatura: 09/07/2020.

DECRETO Nº 17.438, DE 10 DE JULHO DE 2020 - Dispõe sobre a reabertura gradual e consciente das academias, escolas de dança e similares, no Município de Santo André, com ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 e institui o Plano São Paulo; considerando o art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que autoriza os municípios, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais permitam, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais; considerando o balanço semanal do Plano São Paulo, apresentado na data de 03 de julho de 2020, que incluiu as academias na fase amarela; considerando o Decreto nº 17.317, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, no Município de Santo André; considerando o Decreto nº 17.322, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o Município de Santo André para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus e estabelece outras providências; considerando o Decreto nº 17.335, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Santo André para enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo conforme Decreto Legislativo nº 2.495, de 31 de março de 2020; considerando o Decreto nº 17.418, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre a retomada gradual e consciente da economia no Município de Santo André, com ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus, nos moldes de que trata o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, de acordo com a Fase 03 - Amarela, do Plano São Paulo; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 8.878/2020, Decreta: Art. 1º Este decreto dispõe sobre a reabertura gradual e consciente das academias, escolas de dança e similares, no Município de Santo André, com ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente do Coronavírus. Art. 2º Fica permitida, a contar de 13 de julho de 2020, a abertura das academias, escolas de dança e similares, na Cidade de Santo André, nesta primeira fase de reabertura, com funcionamento diário de 06 (seis) horas, no período a ser estipulado por cada estabelecimento, com horário limite até às 23h00, devendo ser adotadas as seguintes medidas: I - utilização obrigatória de máscaras de proteção facial para alunos, colaboradores e funcionários; II - disponibilizar, em pontos estratégicos, álcool em gel aos alunos, colaboradores e funcionários; III - limpeza e higienização frequente dos locais, equipamentos